

**LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: LEILÃO**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

**OBJETO: OBJETO: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL**

**LEILÃO 002/2018**  
**EDITAL Nº 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Osvaldo de Souza, 124, centro, na cidade de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ nº 87613097/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARINO KREWER**, no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeiro Oficial, **Maurício Gehm**, que realizará **LEILÃO**, para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e observadas as disposições pelo presente Edital:

**1 DO LOCAL, DATA e HORÁRIO:**

O presente **LEILÃO** será realizado **na Secretaria de Obras e Saneamento, sito na Rua Osvaldo Graef, 1000 - São Martinho/RS, às 10h30min do dia 19 de dezembro de 2018.**

**2 DO OBJETO:**

**2.1** É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Martinho/RS, constituídos em 15 (quinze) Lotes, descritos na relação anexa ao Edital **(ANEXO I)**, podendo ser examinados nos dias úteis, entre os dias 21/11/2018 à 18/12/2018 das 08h00min às 13h.

**2.2** O município de São Martinho poderá por motivo justificado retirar do Leilão quaisquer dos bens descritos no anexo do presente Edital.

**3 DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:**

**3.1** O objeto do presente Leilão encontra-se disponível para verificação conforme data e horário estipulado no Item 2, sendo que a localização para verificação dos bens encontram-se nos locais conforme discriminado abaixo:

**Secretaria de Obras e Saneamento, sito na Rua Osvaldo Graef, 1000 - São Martinho**

**3.2** A não observação do disposto no item 2, implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como seu peso, quantidade, volume ou embalagem.

**3.3** O adquirente poderá dispor livremente dos bens arrematados, podendo-os destinar para uso, consumo ou industrialização.

**3.4** Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitado, a critério da administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

**3.5** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

**3.6** As transferências e regularizações dos bens correrão por conta do arrematante.

#### **4 DA CLIENTELA:**

**4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.

**4.2** O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.

**4.2.1** Os documentos explicativos do subitem 4.1 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.

**4.2.2** Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**5.1** O objeto do presente Leilão, descrito no Anexo I deste Edital encontra-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de São Martinho/RS, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios

redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

**5.2** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5.3** Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de São Martinho/RS, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

## **6 DOS LANCES:**

**6.1** Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior a limitada pelo leiloeiro.

**6.2** O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

**6.2.1** Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

**6.2.2** Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

**6.3** Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de São Martinho, nem de seus familiares nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, nem de menores de dezoito anos de idade.

## **7 DO PAGAMENTO:**

**7.1** O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) arrematante, à vista, em moeda corrente nacional e ou cheque, diretamente ao Município de São Martinho, ou, por ordem de pagamento bancária ou depósito ON LINE, **nominal ao Município de São Martinho/RS, CNPJ nº 87.612.834.0001-36, Conta nº ....., Agência nº ..... Banco do estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, com posterior apresentação de comprovante junto a Tesouraria do Município, para retirada do recibo, localizada junto a Sede Administrativa do Município, sito a Av. Osvaldo de Souza, 124, centro.**

**7.3** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, Maurício Gehm, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 245/09, devidamente nomeado pela **Portaria n. \_\_\_\_/2018**, sendo a mesma fixada em 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação.

**7.4** Os recibos serão extraídos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

## **8 DO PAGAMENTOS EM CHEQUE:**

**8.1** As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária.

**8.2** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

## **9 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

**9.1** A entrega e a retirada dos bens inservíveis far-se-ão após a compensação do cheque dos arrematantes, prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o prazo para retirada será de 10(dez) dias, contados da compensação do cheque e prestação de contas do leiloeiro.

**9.2** A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, mediante agendamento prévio junto Secretaria Municipal de Administração, através do fone (55) 3533 1178-1170.

**9.3** Após o término do prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.

**9.4** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

**9.5** Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

## **10 DAS MERCADORIAS NÃO RETIRADAS:**

Serão declaradas abandonadas às mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do arremate.

## **11 DA ATA E EDITAL:**

**11.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

**11.2** A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

**11.3** Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais do Centro Administrativo, situado na Av. Osvaldo de Souza, 124, centro, na cidade de São Martinho/RS, e no site do Município: [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br) e no site do Leiloeiro: [www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br)

**11.4** Este edital é isento de taxa.

**11.5** Para informações adicionais, o interessado deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de São Martinho nos horários: 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min, ou através do fone (55) 3533 1178-1170.

## **12 PENALIDADES:**

**12.1** A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.1.2** Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

**12.2** As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, são aplicáveis também às pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

**12.3** O arrematante que não retirar as mercadorias no prazo estabelecido no item 9.1, sofrerá multa de 20%(vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

**12.4** O arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado, perderá o valor descrito no item 7.1 bem como a comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das penalidades acima descritas.

### **13 DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**13.1** Dos atos de administração decorrentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:

**a.** recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de:

**a1.** habilitação ou inabilitação da licitante;

**a2.** anulação ou revogação do leilão;

**a3.** aplicação de pena de suspensão temporária;

**b.** Representação no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do leilão, de que não caiba recurso hierárquico;

**c.** Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal da Fazenda no caso de declaração de não inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato.

### **14 DOS RECURSOS:**

**14.1** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste

caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**14.2** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

## **15 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:**

Todas as despesas referentes à remarcações, se necessárias, transferência de propriedade dos bens objeto do edital, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, "verbis":

*"Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**Parágrafo único.** *Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".*

**16.2** O Município de São Martinho, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

**16.3** O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

**16.4** Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

**17.2** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

**17.3** No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

**17.4** Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

**17.5** Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**São Martinho/RS, 20 de novembro de 2018.**

Marino Krewer  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração  
Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Local: Mural**

## ANEXO I

### **LOTE 01**

**ENFARDADEIRA DE FARDOS**, POTENCIA MINIMA 35 CV, ROTAÇÃO TOMADA DE FORÇA 340 RPM; PESO MINIMO 1.200 KG, COM PNEU MARCA NOGUEIRA MODELO EXPRESS 4030-R NUMERO SERIE: NE PS GE 792 ANO DE FABRICAÇÃO 2012, no estado em que se encontra.

**Avaliação: R\$ 11.000,00**



### **LOTE 02**

**SEGADEIRA DE DISCOS DE PRODUÇÃO 2 HA/H** COM 05 DISCOS OVAIS, LARG. TRAB. 2M ENGATE 3 PONTOS DO TRATOR, PESO 450 KG, POT. ACIONAMENTO 35 CV MARCA LAVRALE - AT9205 - ANO 2012, no estado em que se encontra.

**Avaliação: R\$ 200,00**



### **LOTE 03**

- **ROÇADEIRA ANDERSIL RC 1800** COR AMARELA NUMERO DE SERIE 0000845; - **ENSILADEIRA FORRAGEIRA. SANTA ROSA Nº CHASSI 1789 (SUCATA)** e **ENSILADEIRA COM 01 LINHA DE CORTE, ROTAÇÃO 1650 RPM PRODUÇÃO MINIMA 20 TON/HORA. PINHEIRO Nº SERIE 094 (SUCATA)**, no estado em que se encontra.



**Avaliação: R\$ 250,00**



**LOTE 04**

**DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO**  
DAOL 6000 TANDEM ARO 20 VACUO COM  
CAPACIDADE 6000 LT, COM BICO ASPERSOR  
(LEQUE) EIXO CARDAN, COM MANGUEIRA DE  
CARGA 4 POLEGADAS, COM BOMBA A VACUO  
COMPRESSOR N. 1795/11, MARCA MEPELCO  
AMARELA, PNEUS NOVOS 900\*20, NUMEROS DE  
SERIE; 08.25.314, *no estado em que se  
encontra.*

**Avaliação: R\$ 3.000,00**



**LOTE 05**

**ENSILADEIRA FORRAGEIRA SANTA ROSA Nº**  
CHASSI 1790, *no estado em que se  
encontra.*

**Avaliação: R\$ 1.000,00**



**LOTE 06**

**ENSILADEIRA COM 01 LINHA DE CORTE,**  
ROTAÇÃO 1650 RPM PRODUÇÃO MINIMA 20  
TON/HORA. PINHEIRO Nº SERIE 093 (EM USO  
MEDIANTE REVISÃO)



**Avaliação: R\$ 800,00**



**LOTE 07**

*Ensiladeira JF C120, ano 2012, cor verde, n. de série AGBC2396, em bom estado geral.*



**Avaliação: R\$ 5.800,00**

**LOTE 07**

**CARRETA AGRICOLA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 6 TON C/ 04 PNEUS ARO 750 X 16 E FREIO MARCA BECKER, no estado em que se encontra.**

**Avaliação: R\$ 1.300,00**

**LOTE 08**

**ANCINHO ENLEIRADOR NOGUEIRA MOD. HAYNOG 300 SERIE N NU/PS/GG - 00263NOVO PROD ATE 3 HA/H AREA TRA 6,00 M DEFLETORES AJ, no estado em que se encontra.**

**Avaliação: R\$ 800,00**

**LOTE 09**

**FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, ano 2011, modelo 2012, Placa ISP1288, Chassi 9BD119609C1085183 RENAVAL 403699720, cor branca, 7passageiros, 132CV, flex, em regular estado geral de conservação e funcionamento.**





**Avaliação: R\$ 14.000,00**

**LOTE 10**

**Camionete FIAT/DUCATO TH AMB, Placas INK7953, RENAVAL 900133694 Chassi: 93W244F1372010091, ano 2006, modelo 2007, cor branca, em regular estado geral.**



**Avaliação: R\$ 14.000,00**



**LOTE 11**

**RETROESCAVADEIRA JCB, n. 1790305JCB, ano 2011, Série \*S1N015621\*, transmissão 41/00500/08/4309, em regular estado geral.**



**Avaliação R\$ 38.000,00**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>LOTE 12</b></p> <p><i>TRATOR SLC JOHN DEERE 5700, ano 2000, apresentando avarias no motor e transmissão, no estado em que se encontra.</i></p> <p><b><u>Avaliação: R\$ 12.000,00</u></b></p>                                                                                  |    |
| <p><b>LOTE 13</b></p> <p><i>Materiais de escritório e informática, composto por biros, cadeiras, CPUs, teclados, mouse, entre outros.</i></p> <p><b><u>Avaliação: R\$ 80,00</u></b></p>                                                                                             |                                                                                      |
| <p><b>LOTE 14</b></p> <p><i>Caminhão Basculante M. Benz/LK 1214, ano 1990, modelo 1991, placas ICA 7081,. RENAVAL 00581194683, cor vermelha, Cat. 11.500PBT, 136CV, toco, apresentando avarias no motor, pneus em mau estado.</i></p> <p><b><u>Avaliação: R\$ 10.000,00</u></b></p> |  |
| <p><b>LOTE 15</b></p> <p><i>Pá Carregadeira Michigan 55A CLARK, articulada, apresentando avarias na transmissão, pneus ruins, ano provável 1977, no estado em que se encontra.</i></p>                                                                                              |  |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Avaliação: R\$ 16.000,00</b> |  |
|---------------------------------|--|